



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação – **Pregão Presencial nº 049/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **49.975.866/0001-07**, estabelecida na Rua Berna, SN, Sala 2, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT, CEP: 78048-120; e-mail: contabil@expressoitamarati.com.br e telefone: (17) 2136-2743; representadas neste ato pelos **Srs. Gentil Zanovello Affonso**, portador da carteira de identidade nº. 8823405-8 SSP/SP, e CPF nº. 018.944.148-88 e **Valdeir Aparecido Zanin**, portador da carteira de identidade nº. 3995151-0 e CPF nº. 012.266.738-72, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 19/02/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 140.240,32 (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 06/03/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 105/2025/SMS, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº. 03, 04, 06, 09 e 10 do Contrato Administrativo nº 033/2025 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas dos serviços para fornecimento de passagens terrestres da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 033/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 033/2025 - Pag. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL CONTENDO O TRAJETO PARANAÍTA / CUIABA	UND	50	R\$ 236,99	R\$ 11.849,50	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL CONTENDO O TRAJETO CUIABA / PARANAÍTA	UND	24	R\$ 241,03	R\$ 5.784,72	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL CONTENDO O TRAJETO CUIABA / ALTA FLORESTA	UND	20	R\$ 227,97	R\$ 4.559,40	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL CONTENDO O TRAJETO ALTA FLORESTA / SINOP	UND	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL CONTENDO O TRAJETO SINOP / ALTA FLORESTA	UND	44	R\$ 91,69	R\$ 4.034,36	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA
VALOR TOTAL					R\$ 27.459,98	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 27.459,98 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, referente ao aditamento dos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 140.240,32 (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 167.700,30 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais e trinta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.33.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE: 1.709.000
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE: 1.661.0000000;
08.001.08.122.0040.2133.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTES: 1.660.0000000 E 1.661.0000000;
08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE: 1.709.0000000;
08.001.08.122.0040.2140.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE: 1.660.0000000;
08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTES: 1.660.0000000 E 1.661.0000000;
08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTES: 1.660.0000000 E 1.661.0000000;
08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE: 1.661.0000000;
08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE: 1.709.0000000;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 033/2025 - Pag. 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.33.01 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE: 1.709.0000000;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.33.01 – SEC. EDUCAÇÃO – FONTE: 1.500.1001000;
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.33.01 – SEC. SAÚDE – FONTE: 1.500.1002000;
10.001.10.302.0031.2105.3.3.90.33.01 – SEC. SAÚDE – FONTE: 1.500.1002000;
10.001.10.122.0029.2086.3.3.90.33.01 – SEC. SAÚDE – FONTE: 1.500.1002000;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.33.01 – SEC. AGRIC. – FONTE: 1.709.0000000;
15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.33.01 – SEC. MEIO AMB. FONTE: 1.709.0000000
07.002.27.812.0037.2136.3.3.90.33.01 – SEC. ESPORTE – FONTE: 1.709.0000000

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 033/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 11 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 49.975.866/0001-07
SRS. GENTIL ZANOVELLO AFFONSO E VALDEIR APARECIDO ZANIN
CONTRATADA